

OF GP Nº 2807/2024

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024

A Sua Excelência, o Senhor

Chico 2000

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores a mensagem nº 95/2024 com a respectiva proposta de lei que **"Visa alterar os art. 1º e 7º, da Lei nº 6.683, de 10 de junho de 2021, alterada pela Lei nº 7.067, de 20 de Março de 2024, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso do bem público municipal e dá outras providências. (MENSAGEM Nº 95/2024)"**, para análise .

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 95/2024

Excelentíssimo Presidente

Excelentíssimos Vereadores,

Tenho a honra de submeter à douda apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares com assento nessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que, **“visa alterar os art. 1º e 7º, da Lei nº 6.683, de 10 de junho de 2021, alterada pela Lei nº 7.067, de 20 de Março de 2024, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso do bem público municipal e dá outras providências”**.

Com base nas certidões apresentadas a Associação de Trabalhadores contra o Câncer de mama, em mato Grosso o MT MAMMA, está tendo dificuldades em fazer o registro no Cartório sob o argumento de que é necessário a retificação da metragem da área no contrato de concessão de uso real, nele descrito como 2.647,52 m², para 2.706,32 m² que integra a matrícula 130.618.

Ocorre que consta na certidão que a matrícula nº 48.472 refere a área do imóvel urbana classificada como Equipamento Comunitário, de propriedade Municipal, foi concedido o direito de uso real sobre essa área conforme Lei nº 6.683, de 10 de junho de 2021, à Associação de trabalhadores Voluntários contra o câncer de mama em Mato Grosso – MT MAMA.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADESS, por sua Coordenadoria do Patrimônio Imobiliário – CPI, anexou o levantamento Planimétrico da Matrícula nº 130.618 com a metragem a ser alterada para 2.706,32 m² bem como os memoriais descritivos de áreas de terras da Matrícula nº 130.618.

Assim, conforme parecer jurídico 358/PCP/PGM/2024, de lavra da procuradora municipal Lucia Valderes C. Vital da Fonseca, manifesta-se pela retificação da Lei nº 6.683/2021, alterada pela lei nº 7.067, de 20 de março de 2024 e do termo de concessão de Direito de Uso Real.

São estes os argumentos que me levam a submeter à deliberação dessa Edilidade o presente Projeto de Lei, na expectativa do pleno acolhimento por Vossas Excelências, verdadeiros guardiões dos mais nobres sentimentos e dos interesses do povo cuiabano, aproveito da oportunidade, para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.



Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 6.683, DE 10 JUNHO 2021, alterada pela Lei nº 7.067, de 20 de março de 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1 da Lei nº 6.683, de 10 de junho de 2021, alterada pela Lei nº 7.067, de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão de direito real de uso à Associação de Trabalhadores Voluntários contra o câncer de mama em Mato-Grosso – MT mama, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.124.387/0001, de área



urbana de 2.706,32 m², matrícula sob o número 130.618, conforme memorial descritivo constante no anexo único da presente Lei. ” (NR)

.....

Art. 2º O Art.7º da Lei 6.683 de 10 de junho de 2021, alterada pela Lei nº 7.067, de 20 de março de 2024), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O valor do imóvel é de e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais.) conforme Laudo de Avaliação da Prefeitura de Cuiabá”. (NR)

.....

..

Art. 3º Fica alterado o anexo único da lei 6.683, de 10 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO AREA A SER PERMISSIONADA

Imóvel: LOTE 01-K da quadra nº58, Localizada na Avenida Thomé Fortes (antiga rua O), do loteamento Centro América P	Comarca: Cuiabá-MT
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cuiabá	
Local: Cuiabá-MT	Matricula: 130.618- cartório 6º ofício.
Área: 2.706,36 m ²	Perímetro (m): 3.949,27 m ²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **O MP1** está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com os lotes de terra 01C, 01D, 01E, 01F, 01G, 01H e 01J, faz alinhamento com a Avenida Thomé Fortes (antiga Rua -O). Dele seguiu-se uma linha de 38.16m, com ângulo interno de 88º34'34”, até atingir o MP2.

O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Avenida Thomé Fortes (antiga Rua – O) e faz divisa com a Área de terras da Igreja Católica Comunidade Nossa Senhora de Fatima. Dele Seguiu-se uma linha de 42.10m, com ângulo interno de



90°48'25", até atingir o MP3.

O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com Área de Terra da Igreja Católica Comunidade Nossa Senhora de Fatima e com a Escola Pública de Educação Infantil. Dele Seguiu-se uma linha de 11.24m, com ângulo interno de 89°29'01". Até atingir o MP4.

O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a Área de terra da Escola Pública de Educação Infantil. Dele seguiu-se uma linha de 42.25m, com ângulo interno de 270°06'25" até atingir o MP5.

O MP5 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a Área de terra da Escola Pública de Educação Infantil e com Área de Terra Remanescente da Matrícula nº 130.618. Dele seguiu-se uma linha de 26.41m, com ângulo interno de 90°00'00". Até atingir o MP6.

O MP6 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com Área de Terra Remanescente da Matrícula nº 130.618 e com o lote 01B. Dele seguiu-se uma linha de 4.58m, com ângulo interno de 91°01'13", até atingir o MP7.

O MP7 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a Área de terra dos lotes 01B e 01C. Dele seguiu-se uma linha de 0.70m, com ângulo interno de 91°05'14", até atingir o MP8.

O MP8 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a Área de terra dos lotes 01C, 01D, 01E, 01F, 01G, 01H e 01J. Dele seguiu-se uma linha de 80.00m, com ângulo interno de 268°55'08", até atingir o MP1.

LIMITES

AO NORTE: com os lotes 01B, 01C, 01D, 01E, 01F, 01G, 01H,01J;

AO SUL: Com a área de terra da Igreja Católica Comunidade Nossa Senhora de Fatima e com a Escola Pública de Educação Infantil;

AO LESTE: Com a Avenida Thomé Fortes (antiga Rua – O)

AO OESTE: Com Área de Terras Remanescente da Matrícula nº 130.618

FORMA: Polígono Irregular de 8 lados.

Área: 2.706,32 m².

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003200340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

